



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Deliberação n.º 4.001, de 03 de março de 2006.

Altera o Normativo de Administração – Estrutura Organizacional, e altera os Normativos de Pessoal – Plano de Cargos e Salários, Progressão Funcional e Cargo Comissionado, do Conselho Federal de Economia – COFECON.

O **CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1411, de 13 de agosto de 1951 e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6537, de 19 de junho de 1978, “*ad referendum*” do Plenário.

Considerando a imperiosa necessidade de mobilizar recursos para o acompanhamento da tramitação de assuntos de interesse da categoria no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo,

Considerando a conveniência de contar com assessoria parlamentar em caráter contínuo, dedicando um profissional em tempo integral a tão relevante mister,

Considerando, a correlação direta entre uma função de assessoria parlamentar e a natureza das atribuições previstas para os cargos de assessoramento no Normativo de Pessoal - Cargos Comissionados implantado pela Deliberação COFECON 3,698 de 21 de maio de 2005,

Considerando, por fim, a urgência e relevância da medida, que dá ensejo à aprovação “*ad referendum*” do Plenário nos termos do item 19 alínea ‘m’ do Capítulo 5.1.1 da Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar o Normativo de Pessoal - Cargo Comissionado – Anexo IV, originalmente implantado pela Deliberação COFECON 3,698 de 21 de maio de 2005, na forma do Anexo a esta Deliberação

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor nesta data.

Brasília, 03 de março de 2006.

Synésio Batista da Costa
Presidente